



Sinditamaraty
Sindicato Nacional dos Servidores do
Ministério das Relações Exteriores

**COMISSÃO ELEITORAL
ELEIÇÕES PARA CONSELHO DE GESTÃO ESTRATÉGICA, DIRETORIA
EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL
BIÊNIO 2025/2027**

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

A Comissão Eleitoral, constituída no dia 28 de janeiro de 2025 e que será dissolvida na cerimônia de posse, conforme artigo 71 do Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º Homologar e autorizar a publicação das chapas e dos candidatos inscritos para composição da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Gestão Estratégica, tendo recebido as seguintes candidaturas:

1) DIRETORIA EXECUTIVA – ATUALIZA MRE.

- Presidente: Gabriela Drummond Afonso Perfeito – Oficial de Chancelaria;
- 1ª Vice-Presidente: Damine Guimarães da Silva – Oficial de Chancelaria;
- 2º Vice-Presidente: Rodrigo de Oliveira Morais – Diplomata;
- Diretor Financeiro: Nestor Farias de Andrade Neto – Assistente de Chancelaria.

2) CONSELHO FISCAL – ATUALIZA MRE.

- 1ª Conselheira/Brasil: Cristina Ordonhes da Silveira – Assistente de Chancelaria;
- 2ª Conselheira/Brasil: Flavia Regina Carneiro dos Passos – Oficial de Chancelaria;
- 3º Conselheiro/Exterior: João Marcelo São Thiago Melo – Oficial de Chancelaria.

3) CONSELHO DE GESTÃO ESTRATÉGICA.

ASSISTENTES DE CHANCELARIA

- Diogo Raeder Barreira;
- Héber Filipe da Mata Borba
- Tarcísio Ferreira Pádua.

DIPLOMATAS

- Carolina Hippolito von der Weid;
- Mari Carmen Rial Gerpe;

OFICIAIS DE CHANCELARIA

- Evaristo Nunes de Andrade Júnior;
- Fernanda Moreira de Acioli Conrado;
- Ivana Vilela Pereira Borges de Lima
- José Ernando Cavalcante das Neves.

PCCs/PGPEs

- Alderimar de Souza Abreu Carvalho;
- Jansen Torres Martins.



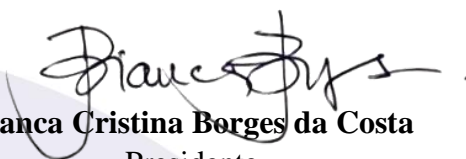
Sinditamaraty
Sindicato Nacional dos Servidores do
Ministério das Relações Exteriores

Art. 2º Eventuais pedidos de impugnação das candidaturas homologadas deverão ocorrer do dia 24 de março de 2025 até às 17h do dia 25 de março de 2025, por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral (comissaoeleitoral@sinditamaraty.org.br).

Art. 3º Caso ocorra pedidos de impugnações, os mesmos serão analisados pela Comissão Eleitoral e a decisão será publicada até o dia 26 de março de 2025.

Art. 4º A votação será realizada de forma eletrônica e ocorrerá das 12h do dia 31 de março de 2025 até as 12h do dia 3 de abril de 2025, horários de Brasília, por meio de link que será disponibilizado aos filiados e filiadas e divulgado amplamente nos canais de comunicação da entidade.

Brasília/DF, 20 de março de 2025.



Bianca Cristina Borges da Costa
Presidente